



RECADASTRAMENTO RECIPREV 2017



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

Documentos que devem ser apresentados

Aposentados e Pensionistas:

- Documento de Identificação (Identidade (RG), Passaporte Brasileiro, ou Carteira Nacional de Habilitação válidos);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento civil que contenha a numeração;
- Comprovante de residência atualizado, expedido no prazo máximo 03 (três) meses.
- Declaração de que não é credor de alimentos.
- Certidões emitidas pelo INSS e pela FUNAPE atestando o não recebimento de benefícios previdenciários, para pensões concedidas aos pais do ex-segurado.

Documentos dos dependentes do aposentado:

Cônjuge:

- Certidão de casamento civil;
- Documento de Identificação (Identidade (RG), Passaporte Brasileiro, ou Carteira Nacional de Habilitação válidos);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento civil que contenha a numeração.

Convivente em união estável:

- Declaração pública feita pelo aposentado perante o tabelião na presença de duas testemunhas, atestando a coabitação com o seu companheiro ou justificação judicial, nos termos da Portaria nº 231 de 20 de junho de 2012;
- Documento de Identificação (Identidade (RG), Passaporte Brasileiro ou Carteira Nacional de Habilitação válidos);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento civil que contenha sua numeração.

Filho menor de 21 (vinte e um) anos:

- Certidão de nascimento e/ou Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento civil que contenha sua numeração, se o possuir;
- Termo de tutela para os menores de 18 (dezoito) anos de idade, desde que tutelado por pessoa diferente dos genitores.

Filho inválido:

- Certidão de nascimento e/ou Documento de Identificação;
- Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento civil que contenha sua numeração, se o possuir;

- Termo de Curatela para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade ainda que sob a guarda de um dos genitores, assim como documento de identificação e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do curador;
- Termo de Tutela para os menores de 18 (dezoito) anos de idade, desde que tutelado por pessoa diferente dos genitores, assim como documento de Identificação e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do tutor;
- Comprovante de invalidez atestando a incapacidade para vida laboral apurada por exame médico pericial realizado pela Junta Médica do Município.

Enteado, menor sob tutela ou guarda judicial:

- Certidão de Casamento Civil do aposentado com o pai ou com a mãe do menor ou comprovação da união estável nos termos das normas municipais vigentes, quando enteado;
- Certidão de Tutela ou da Guarda Judicial;
- Certidão de nascimento e/ou Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento civil que contenha sua numeração, se possuir;

Pais:

- Documento de Identificação (Identidade (RG), Passaporte Brasileiro ou Carteira Nacional de Habilitação válidos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento civil que contenha sua numeração;
- Documento de comprovação da filiação do (a) segurado (a) aposentado (a).

Ponto de recadastramento
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

RECIPREV
Avenida Manoel Borba, 488, Boa Vista
Fone: 3355.1631



RECADASTRAMENTO RECIPREV 2017

Prezado (a) Senhor (a),
com o objetivo de atualizar os dados de todos os aposentados, dependentes e pensionistas da Prefeitura do Recife, estaremos por meio da Reciprev realizando o Recadastramento Anual 2017.

A partir de março de 2017,
agende sua visita à sede da Reciprev.
O agendamento deve ser realizado
no site:

www.recife.pe.gov.br/recadastramentoreciprev.

Sua participação é obrigatória.
O não comparecimento no dia agendado implica diretamente no bloqueio do recebimento do salário. Por isso, marque na sua agenda e não esqueça de comparecer.